PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

# Diário Oficial
## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 | n. 208 | São Paulo | quarta-feira, 4 de novembro de 1992

# PODER EXECUTIVO

*LEIS*

## LEI Nº 8.119, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1992

**(Projeto de lei nº 391/92, da deputada Célia Leão)**

*Dá denominação a Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério — Cefam, situado em Jaú*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Zien Nassif" o Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério — Cefam, em Jaú.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de Novembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais*
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de novembro de 1992.

*DECRETOS*

## DECRETO Nº 35.959, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 7.167.087.171,00 (Sete bilhões, cento e sessenta e sete milhões, oitenta e sete mil, cento e setenta e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr$ 1.962.526.687,00 (Hum bilhão, novecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros), a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

II — Cr$ 5.201.560.484,00 (Cinco bilhões, duzentos e um milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros), a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

III — Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico M. Mazzucchelli*
Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*
Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de novembro de 1992

| TABELA 1 | *Suplementação* | | | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Sec. Adm. Modernização do Serviço Público | | | |
| 14.01 | Administração Superior Secretaria e Sede | | | |
| 3.1.3.2 | Material de Consumo | | | 164.301.505,00 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | | 6.543.273.245,00 |
| | Subtotal ..... | | | 6.707.574.750,00 |
| | Total ..... | | | 6.707.574.750,00 |
| Projetos | Corrente | | Capital | Total |
| Modernização Administrativa 03.07.043.1.077 | 5.010.749.590,00 | | | 5.010.749.590,00 |
| Atividades | Corrente | | Capital | Total |
| Coord. e Administração Geral da Pasta 03.07.021.2.170 | 431.868.243,00 | | | 431.868.243,00 |
| Manutenção de Próprios 03.07.021.2.505 | 1.207.577.497,00 | | | 1.207.577.497,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transporte 03.07.021.2.506 | 49.574.578,00 | | | 49.574.578,00 |
| Informática 03.07.021.2.507 | 7.804.842,00 | | | 7.804.842,00 |
| Totais ..... | 6.707.574.750,00 | | | 6.707.574.750,00 |
| 14.02 | Coord. de Recursos Humanos do Estado | | | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | | 15.000.000,00 |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | | | 300.300.000,00 |
| | Subtotal ..... | | | 315.300.000,00 |
| | Total ..... | | | 315.300.000,00 |
| Atividades | Corrente | | Capital | Total |
| Coordenação Recursos Humanos do Estado 03.07.021.2.173 | 20.500.000,00 | | | 20.500.000,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transporte 03.07.021.2.711 | 15.300.000,00 | | | 15.300.000,00 |
| Manutenção de Próprios 03.07.021.2.726 | 266.500.000,00 | | | 266.500.000,00 |
| Informática 03.07.021.2.732 | 13.000.000,00 | | | 13.000.000,00 |
| Totais ..... | 315.300.000,00 | | | 315.300.000,00 |
| 14.03 | Coordenadoria de Administração Geral | | | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | | 16.661.421,00 |
| 3.1.3.2 | *Outros Serviços e Encargos* | | | 127.551.000,00 |
| | Subtotal ..... | | | 144.212.421,00 |
| | Total ..... | | | 144.212.421,00 |
| Atividades | Corrente | | Capital | Total |
| Coordenação da Administração Geral 03.07.021.2.174 | 12.327.421,00 | | | 12.327.421,00 |
| Administração de Material e Compras 03.07.021.2.175 | 57.500.000,00 | | | 57.500.000,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transporte 03.07.021.2.712 | 10.000.000,00 | | | 10.000.000,00 |
| Manutenção de Próprios 03.07.021.2.727 | 64.385.000,00 | | | 64.385.000,00 |
| Totais ..... | 144.212.421,00 | | | 144.212.421,00 |

| *Redução* | | |
|---|---|---|
| 14 | Sec. Adm. Modernização do Serviço Público | |
| 14.02 | Coord. de Recursos Humanos do Estado | |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000.000,00 |
| | Subtotal ..... | 3.000.000,00 |
| | Total ..... | 3.000.000,00 |
| Atividades | *Corrente* / *Capital* | *Total* |
| Manutenção de Próprios 03.07.021.2.726 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| Totais ..... | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |

| TABELA 2 | *Suplementação* | Valores em *cruzeiros* |
|---|---|---|
| 14 | Sec. Modernização do Serviço Público | |
| | Administração Direta | |
| 14.01 | Administração Superior Secretaria e Sede | |
| | Total | 6.707.574.750,00 |
| | 4ª Quota | 6.707.574.750,00 |
| | Administração Direta | |
| 14.02 | Coord. de Recursos Humanos do Estado | |
| | Total | 315.300.000,00 |
| | 4ª Quota | 315.300.000,00 |
| | Administração Direta | |
| 14.03 | Coordenadoria de Administração Geral | |
| | Total | 144.212.421,00 |
| | 4ª Quota | 144.212.421,00 |

| *Redução* | | |
|---|---|---|
| 14 | Sec. Adm. Modernização do Serviço Público | |
| | Administração Direta | |
| 14.02 | Coord. de Recursos Humanos do Estado | |
| | Total | 3.000.000,00 |
| | 4ª Quota | 3.000.000,00 |

## DECRETO Nº 35.960, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 555.305.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico M. Mazzucchelli*
Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*
Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de novembro de 1992.

| TABELA 1 | *Suplementação* | | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|---|
| 11 | Secretaria da Promoção Social | | |
| 11.04 | Conselho Est. de Auxílios e Subvenções | | |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.407.000,00 |
| 4.3.3.1 | Auxílios para Despesas de Capital | | 553.898.000,00 |
| | Subtotal ..... | | 555.305.000,00 |
| | Total ..... | | 555.305.000,00 |
| Atividades | Corrente | Capital | Total |
| Administração de Auxílios e Subvenções 15.81.486.2.138 | | 1.407.000,00 | 1.407.000,00 |
| Aux. Subv. na Área de Promoção Social 15.81.486.2.146 | | 276.949.000,00 | 276.949.000,00 |
| Aux. Subv. na Área Médico-Hospitalar 15.81.486.2.143 | | 276.949.000,00 | 276.949.000,00 |
| Totais ..... | | 555.305.000,00 | 555.305.000,00 |

## AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 4 de novembro — Quarta-feira**

16h45 Sessão Solene de Encerramento do Curso de Direito Constitucional, objetivando Reforma da Constituição, e Debates sobre Sistema de Governo — Parlamentarismo ou Presidencialismo — Plenário do Tribunal de Contas do Município de São Paulo — Rua Prof. Ascendino Reis, 1.130 — Torre 1 — 2º andar.

# Seção I

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

***Secretarias***

Secretaria do Governo ..... 8
Planejamento e Gestão ..... 9
Justiça e Defesa da Cidadania .. 9
Promoção Social ..... 10
.....
Segurança Pública ..... 10
Fazenda ..... 12
Agricultura e Abastecimento . 19
Educação ..... 20
Saúde ..... 25
Energia e Saneamento ..... 31
Infra-Estrutura Viária ..... 32
Administração e Modernização do Serviço Público ..... 34
Cultura ..... 35
.....
.....
Esportes e Turismo ..... 35
.....
Meio Ambiente ..... 35
.....
Procuradoria Geral do Estado .. 36
Transportes Metropolitanos .. 36
Universidade de São Paulo ... 36
Universidade Estadual de Campinas ..... 41
Universidade Estadual Paulista .. 41
Ministério Público ..... 42
Tribunal de Contas ..... 44
Editais ..... 49
Concursos ..... 55
Assembléia Legislativa ..... 60
Diário dos Municípios ..... 78
.....
Ministérios e Órgãos Federais .. 79